

DIREITO ADMINISTRATIVO I

EXAME FINAL

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Ano Lectivo 2016/2017 - Época de Recurso (Coincidência)

Turma A - 23.02.2017

I

Tendo em conta a seguinte situação hipotética, aprecie cada um dos problemas jurídicos que se colocam:

Ahmed Alawi pretende adquirir a nacionalidade portuguesa. De acordo com o seu advogado o pedido deve ser apresentado perante o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), equiparado a Direção-Geral, e decidido pelo Diretor deste Serviço.

Apesar de residir há mais de 10 anos em Portugal, como exige a lei, Ahmed tem dificuldades com alguma construções frásicas do português. A lei permite ao decisor administrativo levar em consideração “o domínio da língua portuguesa, necessário à normal comunicação em situações correntes”, o Diretor do SEF e linguista de formação, não obstante parecer favorável dos serviços, entende não estar verificado o requisito de domínio da língua e indefere o pedido.

a) Será a decisão do Diretor do SEF válida? (3,5 valores)

1. *Distinção entre atos vinculados e atos discricionários*
2. *O poder técnico-científico*
3. *A importância da fundamentação dos atos administrativos discricionários*
4. *Opinião crítica do aluno*
5. *[...]*

b) Caso Ahmed queira reagir juridicamente o que pode fazer? (2,5 valores)

1. *Direito de petição ao Provedor de Justiça*
2. *Garantias administrativas - (reclamação e recurso hierárquico)*
3. *Garantias judiciais*
4. [...]

c) Imagine que Yael Perera, com um domínio semelhante da língua, pretende adquirir a nacionalidade portuguesa através de um regime especial para descendentes de judeus sefarditas, que não inclui o requisito de domínio da português, podendo apenas demonstrar-se o domínio do ladino (língua dos judeus sefarditas). Se o Diretor do SEF entendesse que este regime violava o princípio da igualdade podia desaplicá-lo? (3,5 valores)

1. *A questão da fiscalização da constitucionalidade pela Administração Pública*
2. *A proibição como regra*
3. *A questão da proteção dos direitos fundamentais e a sua necessária fundamentação*
4. *Posição crítica do aluno*
5. [...]

d) Imagine que o Ministro da Administração Interna, preocupado com as ramificações políticas destes caso ,dá uma ordem ao Diretor do SEF para este atribuir nacionalidade a Ahmed e a Yael. O Diretor do SEF é obrigado a cumprir a ordem? (2,5 valores)

1. *Hierarquia e poderes do superior hierárquico*
2. *Poder de direção e dever de obediência*
3. *A legitimidade das ordens*
4. *A possibilidade de exclusão de eventual responsabilidade*
5. [...]

e) Tendo em conta a alínea anterior, imagine que o Diretor do SEF responde ao Ministro ter delegado a competência no seu colega que é Presidente do Instituto dos Registos e Notariado, IP. Poderá o Ministro dirigir a ordem ao órgão delegado? (3 valores)

1. *A possibilidade de delegação de poderes entre pessoas coletivas públicas*
2. *A inexistência de poder de direção sobre a Administração Indireta*
3. *Reflexão sobre a possibilidade de o Ministro poder dar uma ordem ao Diretor do SEF para que este avocasse a competência.*

4. [...]

II

Comente a seguinte afirmação:

“A personalização da Administração Pública, multiplicando o número de entidades coletivas encarregues da gestão de interesses públicos, revela um pluralismo intra-administrativo e comporta um esforço de racionalização da gestão”(5 valores)

1. *A prossecução por cada entidade de fins de interesse público próprios;*
2. *A possibilidade de criação de entidades menores, em nome da eficiência;*
3. *A relevância do princípio da subsidiariedade;*
4. *A distinção entre capacidade jurídica de direito privado e de direito público;*
5. *A possibilidade de criação de entidades públicas de direito privado;*
6. *A hibridização através da mistura de personalidades e regimes jurídicos distintos.*